

Questionamento 2

Solicita-se esclarecimentos a respeito da tipologia dos mobiliários, de acordo com a posição hierárquica dos servidores. Em razão de não haver determinação específica sobre diferenciação entre os mobiliários conforme as respectivas posições hierárquicas, nem mesmo quanto aos layouts dos ambientes, entendemos que a proponente/concessionária pode ser propositiva em seus projetos no que tange à referida questão. O entendimento está correto?

Resposta

Sim, o entendimento está correto. A Concessionária deverá, em seus planos e projetos, propor sua estratégia de fornecimento e manutenção dos mobiliários destinados aos usuários do CAS, sempre observadas, nos termos da subcláusula 11.2.a da Minuta de Contrato de Concessão Administrativa, as normas da ABNT e Inmetro aplicáveis.

Destaca-se que, tal como disposto no Anexo I - Termo de Referência, *"deverão ser adotados mobiliários compactos e flexíveis, que delimitem as estações de trabalho, mas que mantenham todos os colaboradores em um mesmo ambiente"*. Para fins referenciais de dimensionamento de mobiliário por tipologia padrão, apresenta-se, a seguir, a título complementar ao que consta dos Anexos I, II e III, a matriz atual de distribuição de posições na Administração Municipal:

| | |
|---|----|
| Prefeito Municipal (Alto Padrão - Diretoria/Presidência) | 01 |
| Vice-Prefeito (Alto Padrão - Diretoria/Presidência) | 01 |
| Secretário de Governo (Alto Padrão - Diretoria/Presidência) | 01 |
| Secretários(as) Estratégicos (Padrão - Gerente) | 18 |

| | |
|---|-----|
| Secretários(as) Executivos | 15 |
| Secretários(as) Estratégicos (Padrão - Gerente) | |
| Superintendentes | 45 |
| Outros | 964 |

Destaca-se que, em conformidade com o Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária, "**(...) todos os mobiliários especificados e adquiridos deverão estar disponíveis e em perfeitas condições de uso. A CONCESSIONÁRIA deverá ser responsável pelo transporte interno do mobiliário, seja entre estoque e áreas de trabalho, seja entre áreas de trabalho (POSIÇÕES DE TRABALHO, POSIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GABINETE DE GESTÃO PÚBLICA etc.)**".